



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª VARA FEDERAL DE ANGRA DOS REIS

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 28 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 11:53 horas, nesta cidade de Mangaratiba/RJ, em cumprimento ao Mandado n.º 510004608100, extraído dos Autos do Processo n.º 0169024-61.2017.4.02.5101/RJ, figurando como Exequente a UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e como Executado ROGÉRIO DA SILVA JORDES e OUTRO, estive no local indicado onde, com observância das formalidades legais, **PROCEDI À PENHORA** do bem a seguir discriminado:

- **Lote de terreno designado pelo n.º 01, da Quadra A, do Loteamento denominado Itablu, Mangaratiba, RJ, situado em Itacuruçá, 3º Distrito de Mangaratiba, RJ, de propriedade do executado, Sr. Rogério da Silva Jordes, CPF n.º 816.177.047-68.**

Efetuada a penhora, nomeei como **Depositário** do bem o executado, **Sr. ROGÉRIO DA SILVA JORDES**, CPF n.º 816.177.047-68, RG n.º 06.953.747-0, IFP/RJ, com endereço para Intimação na **Rua Seis, s/n.º, Quadra B, Lote 87, Condomínio Fazenda Muriqui, Muriqui, Mangaratiba, RJ**, devendo o mesmo aceitar o encargo e sendo devidamente advertido de que não poderá, sem ordem expressa do Juízo, abrir mão do bem penhorado, sob pena de ser considerado Depositário Infiel, o que poderá dar ensejo à decretação de sua prisão civil, nos termos do art. 5º, inciso LXVII, da Constituição Federal e Súmula n.º 619, do Supremo Tribunal Federal.

E, para constar, lavrei o presente Auto que vai devidamente assinado por mim, Rogério Reis de Souza - Analista Judiciário/Executante de Mandados – Matrícula 13.828, e pelo Depositário nomeado.

Analista Judiciário/Executante de Mandados _____


(Rogério Reis de Souza)

Depositário _____

